



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PORTARIA COREN-ES Nº. 398/2024**

**Revoga a Portaria Coren-ES nº 188/2024 e reestrutura a composição do Comitê de Apoio aos Profissionais de Enfermagem Vítimas de Violência.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** que a violência contra Profissionais de Enfermagem atinge todo o sistema de saúde e vem crescendo ao longo dos anos, bem como a necessidade de ser prestado apoio a esses profissionais vítimas de violência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento e valorização dos resultados que os Profissionais de Enfermagem promovem na área da saúde, bem como a necessidade de repelir as diversas formas de agressão a estes profissionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reabilitação e reestruturação do Comitê de Apoio aos Profissionais de Enfermagem Vítima de Violência, no âmbito do Coren-ES, a fim de atender as demandas desta natureza e aos profissionais vítimas dos diversos tipos de violência;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria em sua 03ª Reunião Ordinária, realizada em 18/03/2024;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Dra. Alana da Silva Vasconcelos, por meio do



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Ofício nº 001/2024, datado de 26/06/2024;

**CONSIDERANDO** o Despacho Presidencial nº 2521/2024, datado de 19/07/2024;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os Colaboradores e Conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor o Comitê de Apoio aos Profissionais de Enfermagem Vítimas de Violência - CAPEVV:

- I – Juliano Rocha Coutinho, COREN-ES 160482 – TE (Coordenador);
- II – Sabrina de Souza Xibli, COREN-ES 551492 – TE;
- III – Jair da Silva Rozario, COREN-ES 1032879 – TE;
- IV – Andréia Santos da Silva, COREN-ES 392252 – ENF;
- V – Leon Lima Ancillotti, OAB- ES 27254 – Advogado.

**Art. 2º** - Ao Comitê de Apoio aos Profissionais de Enfermagem Vítimas de Violência incumbirá:

I - Reunir-se periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos, para alinhamento estratégico, tendo como eixo temático a Garantia do Exercício da Enfermagem com liberdade e autonomia, devendo ser tratado o profissional de acordo com os pressupostos e princípios legais, éticos e dos direitos humanos;

II - Adotar as medidas cabíveis promovendo ações que visem defender os direitos dos profissionais de enfermagem garantindo a dignidade dos mesmos;

III - Prestar atendimento aos Profissionais de Enfermagem, por meio de plantões conforme cronograma que deverá ser apresentado à Diretoria e homologado pelo Plenário,



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


orientando os mesmos quanto aos seus direitos no exercício da profissão, de forma a fomentar todas as ações necessárias que visem à defesa do profissional de enfermagem nos termos da lei.

**Art. 3º** - Os Colaboradores e Conselheiros citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante convocação pelo coordenador e comprovação do efetivo exercício da atividade para os quais foram designados, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 188/2024.

**Art. 5º** - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 29 de julho de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário

